

# CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

---

Licínio Lopes Martins  
Jorge Alves Correia

---

COLEÇÃO LEGISLAÇÃO

2.ª EDIÇÃO

Nota prévia.....	5
------------------	---

## CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

### Parte I ÂMBITO DE APLICAÇÃO

#### Título I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º Âmbito.....	9
Artigo 1.º-A Princípios.....	9
Artigo 2.º Entidades adjudicantes.....	10
Artigo 3.º Contraentes públicos.....	11
Artigo 4.º Contratos excluídos.....	11
Artigo 5.º Contratação excluída.....	13
Artigo 5.º-A Contratos no âmbito do setor público.....	14
Artigo 5.º-B Regime da contratação excluída.....	16
Artigo 6.º Restrição do âmbito de aplicação.....	16
Artigo 6.º-A Contratos de serviços sociais e de outros serviços específicos.....	16
Artigo 6.º-B Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio.....	16

#### Título II SETORES DA ÁGUA, DA ENERGIA, DOS TRANSPORTES E DOS SERVIÇOS POSTAIS

Artigo 7.º Entidades adjudicantes nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais.....	17
Artigo 8.º Contraentes públicos nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais.....	18
Artigo 9.º Atividades nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais.....	18
Artigo 10.º Atividades excecionadas nos setores da água, da energia e dos transportes.....	19
Artigo 11.º Âmbito da contratação nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais.....	20
Artigo 12.º Extensão do âmbito da contratação nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais.....	21

<b>Artigo 13.º</b> Restrição do âmbito da contratação nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais.....	21
<b>Artigo 14.º</b> Empresa associada .....	23
<b>Artigo 15.º</b> Comunicações à Comissão Europeia .....	23

## Parte II

### CONTRATAÇÃO PÚBLICA

#### Título I

#### TIPOS E ESCOLHA DE PROCEDIMENTOS

<b>Capítulo I — Tipos de procedimentos.....</b>	<b>25</b>
<b>Artigo 16.º</b> Procedimentos para a formação de contratos.....	25
<b>Capítulo II — Escolha do procedimento e valor do contrato.....</b>	<b>25</b>
<b>Artigo 17.º</b> Valor do contrato.....	25
<b>Artigo 18.º</b> Escolha do procedimento.....	26
<b>Artigo 19.º</b> Escolha do procedimento de formação de contratos de empreitada de obras públicas.....	27
<b>Artigo 20.º</b> Escolha do procedimento de formação de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços.....	27
<b>Artigo 21.º</b> Escolha do procedimento de formação de outros contratos.....	28
<b>Artigo 22.º</b> Contratação de prestações do mesmo tipo em diferentes procedimentos.....	28
<b>Capítulo III — Escolha do procedimento em função de critérios materiais.....</b>	<b>29</b>
<b>Artigo 23.º</b> Regra geral.....	29
<b>Artigo 24.º</b> Escolha do ajuste direto para a formação de quaisquer contratos...	29
<b>Artigo 25.º</b> Escolha do ajuste direto para a formação de contratos de empreitada de obras públicas.....	31
<b>Artigo 26.º</b> Escolha do ajuste direto para a formação de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis.....	32
<b>Artigo 27.º</b> Escolha do ajuste direto para a formação de contratos de aquisição de serviços.....	33
<b>Artigo 27.º-A</b> Consulta prévia.....	35
<b>Artigo 28.º</b> Escolha de concurso sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.....	35
<b>Artigo 29.º</b> Escolha do procedimento de negociação e do diálogo concorrencial	36
<b>Artigo 30.º</b> Escolha do diálogo concorrencial .....	36
<b>Artigo 30.º-A</b> Escolha da parceria para a inovação .....	36
<b>Capítulo IV — Outras regras de escolha do procedimento.....</b>	<b>37</b>
<b>Artigo 31.º</b> Escolha do procedimento em função do tipo de contrato .....	37
<b>Artigo 32.º</b> Escolha do procedimento para a formação de contratos mistos.....	37
<b>Artigo 33.º</b> Escolha do procedimento em função da entidade adjudicante .....	38

Título II	
<b>FASE DE FORMAÇÃO DO CONTRATO</b>	
<b>Capítulo I — Preparação do procedimento</b> .....	38
<b>Artigo 34.º</b> Anúncio de pré-informação .....	38
<b>Artigo 35.º</b> Anúncio periódico indicativo.....	40
<b>Artigo 35.º-A</b> Consulta preliminar ao mercado .....	40
<b>Capítulo II — Início do procedimento</b> .....	41
<b>Artigo 36.º</b> Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa.....	41
<b>Artigo 37.º</b> Decisão de contratar nas parcerias público-privadas.....	41
<b>Artigo 38.º</b> Decisão de escolha do procedimento.....	42
<b>Artigo 39.º</b> Agrupamento de entidades adjudicantes .....	42
<b>Capítulo III — Peças do procedimento</b> .....	43
<b>Artigo 40.º</b> Tipos de peças.....	43
<b>Artigo 41.º</b> Programa do procedimento .....	44
<b>Artigo 42.º</b> Caderno de encargos .....	44
<b>Artigo 43.º</b> Caderno de encargos do procedimento de formação de contratos de empreitada.....	46
<b>Artigo 44.º</b> Cadernos de encargos relativos a contratos de concessão.....	47
<b>Artigo 45.º</b> Caderno de encargos das parcerias público-privadas.....	48
<b>Artigo 46.º</b> Formulários de caderno de encargos.....	48
<b>Artigo 46.º-A</b> Adjudicação por lotes .....	48
<b>Artigo 47.º</b> Preço base .....	49
<b>Artigo 48.º</b> Fundamentação do prazo de vigência .....	50
<b>Artigo 49.º</b> Especificações técnicas.....	50
<b>Artigo 49.º-A</b> Rótulos e relatórios de ensaio, certificação e outros meios de prova .....	52
<b>Artigo 50.º</b> Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais	53
<b>Artigo 51.º</b> Prevalência .....	54
<b>Capítulo IV — Regras de participação</b> .....	54
<b>Artigo 52.º</b> Candidatos.....	54
<b>Artigo 53.º</b> Concorrentes.....	55
<b>Artigo 54.º</b> Agrupamentos .....	55
<b>Artigo 54.º-A</b> Contratos reservados .....	55
<b>Artigo 55.º</b> Impedimentos .....	55
<b>Artigo 55.º-A</b> Relevação dos impedimentos.....	58
<b>Capítulo V — Proposta</b> .....	59
<b>Artigo 56.º</b> Noção de proposta.....	59
<b>Artigo 57.º</b> Documentos da proposta .....	59
<b>Artigo 58.º</b> Idioma dos documentos da proposta .....	60
<b>Artigo 59.º</b> Propostas variantes .....	61
<b>Artigo 60.º</b> Indicação do preço .....	61

Artigo 61.º Erros e omissões do caderno de encargos .....	62
Artigo 62.º Modo de apresentação das propostas.....	62
Artigo 62.º-A Catálogos electrónicos .....	62
Artigo 63.º Fixação do prazo para a apresentação das propostas .....	63
Artigo 64.º Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas.....	63
Artigo 65.º Prazo da obrigação de manutenção das propostas.....	64
Artigo 66.º Classificação de documentos da proposta.....	64
<b>Capítulo VI — Júri do procedimento .....</b>	<b>65</b>
Artigo 67.º Júri.....	65
Artigo 68.º Funcionamento.....	65
Artigo 69.º Competência do júri.....	66
<b>Capítulo VII — Análise das propostas e adjudicação .....</b>	<b>66</b>
Artigo 70.º Análise das propostas .....	66
Artigo 71.º Preço ou custo anormalmente baixo.....	67
Artigo 72.º Esclarecimentos e suprimento de propostas e candidaturas.....	68
Artigo 73.º Noção de adjudicação.....	69
Artigo 74.º Critério de adjudicação.....	69
Artigo 75.º Factores e subfactores .....	70
Artigo 76.º Dever de adjudicação .....	72
Artigo 77.º Notificação da decisão de adjudicação.....	72
Artigo 78.º Anúncio da adjudicação.....	73
Artigo 78.º-A Anúncio voluntário de transparência.....	74
Artigo 79.º Causas de não adjudicação.....	75
Artigo 80.º Revogação da decisão de contratar .....	75
<b>Capítulo VIII — Habilitação .....</b>	<b>76</b>
Artigo 81.º Documentos de habilitação.....	76
Artigo 82.º Idioma dos documentos de habilitação .....	76
Artigo 83.º Modo de apresentação dos documentos de habilitação .....	76
Artigo 83.º-A Força probatória dos documentos de habilitação.....	76
Artigo 84.º Apresentação dos documentos de habilitação por agrupamentos...	77
Artigo 85.º Notificação da apresentação dos documentos de habilitação.....	77
Artigo 86.º Não apresentação dos documentos de habilitação.....	77
Artigo 87.º Falsidade de documentos e declarações .....	78
Artigo 87.º-A Outras causas de caducidade da adjudicação .....	78
<b>Capítulo IX — Caução .....</b>	<b>78</b>
Artigo 88.º Função da caução .....	78
Artigo 89.º Valor da caução.....	79
Artigo 90.º Modo de prestação da caução.....	80
Artigo 91.º Não prestação da caução.....	81
<b>Capítulo X — Confirmação de compromissos .....</b>	<b>81</b>
Artigo 92.º Prorrogação do prazo para a confirmação de compromissos.....	81

Artigo 93.º Não confirmação de compromissos.....	81
<b>Capítulo XI — Celebração do contrato</b> .....	81
Artigo 94.º Redução do contrato a escrito.....	81
Artigo 95.º Inexigibilidade e dispensa de redução do contrato a escrito.....	82
Artigo 96.º Conteúdo do contrato.....	83
Artigo 97.º Preço contratual.....	85
Artigo 98.º Aprovação da minuta do contrato.....	85
Artigo 99.º Ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar.....	85
Artigo 100.º Notificação da minuta do contrato.....	86
Artigo 101.º Aceitação da minuta do contrato.....	86
Artigo 102.º Reclamação da minuta do contrato.....	86
Artigo 103.º Notificação dos ajustamentos ao contrato.....	86
Artigo 104.º Outorga do contrato.....	87
Artigo 105.º Não outorga do contrato.....	87
Artigo 106.º Representação na outorga do contrato.....	88
<b>Capítulo XII — Relatórios</b> .....	89
Artigo 107.º Informações sobre o procedimento.....	89
Artigo 108.º Relatório de contratação.....	89
<b>Capítulo XIII — Delegação de competências</b> .....	89
Artigo 109.º Norma de habilitação.....	89
Artigo 110.º Delegação de competências nos órgãos dos institutos públicos.....	90
Artigo 111.º Delegação das competências do Conselho de Ministros ou do Conselho do Governo Regional.....	90
Título III	
<b>TRAMITAÇÃO PROCEDIMENTAL</b>	
<b>Capítulo I — Consulta prévia e ajuste direto</b> .....	90
Secção I — Disposições comuns.....	90
Artigo 112.º Noção de consulta prévia e de ajuste direto.....	90
Artigo 113.º Escolha das entidades convidadas.....	91
Secção II — Regime geral.....	91
Artigo 114.º Número de entidades convidadas.....	91
Artigo 115.º Convite.....	92
Artigo 116.º Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento.....	93
Artigo 117.º Agrupamentos.....	93
Artigo 118.º Negociações.....	93
Artigo 119.º Representação dos concorrentes nas sessões de negociação.....	94
Artigo 120.º Formalidades a observar.....	94
Artigo 121.º Versões finais das propostas.....	94
Artigo 122.º Relatório preliminar.....	95
Artigo 123.º Audiência prévia.....	95

<b>Artigo 124.º</b> Relatório final.....	95
<b>Artigo 125.º</b> Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta.....	96
<b>Artigo 126.º</b> Apresentação de documentos de habilitação .....	96
<b>Artigo 127.º</b> Publicitação e eficácia do contrato.....	96
<b>Secção III — Ajuste direto simplificado.....</b>	<b>97</b>
<b>Artigo 128.º</b> Tramitação.....	97
<b>Artigo 129.º</b> Prazo e preços.....	97
<b>Capítulo II — Concurso público .....</b>	<b>98</b>
<b>Secção I — Anúncio e peças do concurso.....</b>	<b>98</b>
<b>Artigo 130.º</b> Anúncio .....	98
<b>Artigo 131.º</b> Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.....	98
<b>Artigo 132.º</b> Programa do concurso.....	99
<b>Artigo 133.º</b> Disponibilização eletrónica das peças do concurso .....	100
<b>Artigo 134.º</b> Devolução do preço pago pela disponibilização das peças do concurso.....	101
<b>Secção II — Apresentação das propostas.....</b>	<b>101</b>
<b>Artigo 135.º</b> Prazo mínimo para a apresentação das propostas em concursos públicos sem publicidade internacional.....	101
<b>Artigo 136.º</b> Prazos mínimos para a apresentação das propostas em concursos públicos com publicidade internacional.....	101
<b>Artigo 137.º</b> Retirada da proposta .....	102
<b>Artigo 138.º</b> Lista dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas.....	102
<b>Secção III — Avaliação das propostas.....</b>	<b>103</b>
<b>Artigo 139.º</b> Modelo de avaliação das propostas .....	103
<b>Secção IV — Leilão electrónico .....</b>	<b>103</b>
<b>Artigo 140.º</b> Âmbito.....	103
<b>Artigo 141.º</b> Indicações relativas ao leilão electrónico .....	104
<b>Artigo 142.º</b> Convite .....	104
<b>Artigo 143.º</b> Regras do leilão electrónico.....	104
<b>Artigo 144.º</b> Confidencialidade.....	105
<b>Artigo 145.º</b> Modos de encerramento do leilão electrónico .....	105
<b>Secção V — Preparação da adjudicação.....</b>	<b>105</b>
<b>Artigo 146.º</b> Relatório preliminar .....	105
<b>Artigo 147.º</b> Audiência prévia.....	106
<b>Artigo 148.º</b> Relatório final.....	107
<b>Secção VI — Fase de negociação das propostas .....</b>	<b>107</b>
<b>Artigo 149.º</b> Âmbito.....	107

Artigo 150.º	Indicações relativas à fase de negociação .....	108
Artigo 151.º	Remissão.....	108
Artigo 152.º	Segundo relatório preliminar.....	108
Artigo 153.º	Audiência prévia.....	109
Artigo 154.º	Segundo relatório final.....	109
Secção VII — Concurso público urgente .....		109
Artigo 155.º	Âmbito e pressupostos .....	109
Artigo 156.º	Tramitação.....	109
Artigo 157.º	Anúncio .....	110
Artigo 158.º	Prazo mínimo para a apresentação das propostas.....	110
Artigo 159.º	Prazo da obrigação de manutenção das propostas.....	110
Artigo 160.º	Adjudicação.....	110
Artigo 161.º	Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação .....	110
Capítulo III — Concurso limitado por prévia qualificação .....		111
Secção I — Disposições gerais .....		111
Artigo 162.º	Regime.....	111
Artigo 163.º	Fases do procedimento .....	111
Artigo 164.º	Programa do concurso .....	111
Artigo 165.º	Requisitos mínimos .....	113
Artigo 166.º	Esclarecimentos e retificação das peças do concurso.....	114
Secção II — Fase da apresentação das candidaturas e da qualificação dos candidatos		114
Artigo 167.º	Anúncio.....	114
Artigo 168.º	Documentos da candidatura.....	115
Artigo 169.º	Idioma dos documentos da candidatura.....	116
Artigo 170.º	Modo de apresentação das candidaturas .....	116
Artigo 171.º	Apresentação das candidaturas por agrupamentos .....	117
Artigo 172.º	Fixação do prazo para a apresentação das candidaturas.....	117
Artigo 173.º	Prazo mínimo para a apresentação das candidaturas em concursos limitados por prévia qualificação sem publicidade internacional .....	118
Artigo 174.º	Prazos mínimos para a apresentação das candidaturas em concursos limitados por prévia qualificação com publicidade internacional.....	118
Artigo 175.º	Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.....	118
Artigo 176.º	Retirada da candidatura .....	119
Artigo 177.º	Lista dos candidatos e consulta das candidaturas apresentadas.....	119
Artigo 178.º	Análise das candidaturas.....	120
Artigo 179.º	Modelo simples de qualificação .....	120
Artigo 180.º	Revogação, invalidade, ineficácia ou extinção da declaração bancária....	120
Artigo 181.º	Modelo complexo de qualificação: Sistema de selecção .....	121
Artigo 182.º	Preenchimento dos requisitos mínimos por agrupamentos candidatos ...	121
Artigo 183.º	Esclarecimentos sobre os documentos destinados à qualificação dos candidatos.....	122
Artigo 184.º	Relatório preliminar da fase de qualificação .....	122
Artigo 185.º	Audiência prévia.....	123
Artigo 186.º	Relatório final da fase de qualificação .....	123



<b>Artigo 187.º</b> Dever de qualificação.....	124
<b>Artigo 188.º</b> Notificação da decisão de qualificação .....	125
Secção III— Fase da apresentação e análise das propostas e da adjudicação.....	125
<b>Artigo 189.º</b> Convite.....	125
<b>Artigo 190.º</b> Prazo mínimo para a apresentação das propostas em concursos limitados por prévia qualificação sem publicidade internacional.....	126
<b>Artigo 191.º</b> Prazos mínimos para a apresentação das propostas em concursos limitados por prévia qualificação com publicidade internacional.....	126
<b>Artigo 192.º</b> Acordo sobre a fixação do prazo para a apresentação das propostas	127
<b>Capítulo IV — Procedimento de negociação</b> .....	128
Secção I — Disposições gerais.....	128
<b>Artigo 193.º</b> Regime.....	128
<b>Artigo 194.º</b> Fases do procedimento .....	128
<b>Artigo 195.º</b> Inadmissibilidade de leilão electrónico .....	128
<b>Artigo 196.º</b> Programa do procedimento de negociação .....	128
Secção II — Fase da apresentação das candidaturas e da qualificação dos candidatos	129
<b>Artigo 197.º</b> Anúncios .....	129
<b>Artigo 198.º</b> Prazos mínimos para a apresentação das candidaturas .....	129
Secção III — Fase da apresentação e análise das versões iniciais das propostas.....	129
<b>Artigo 199.º</b> Convite .....	129
<b>Artigo 200.º</b> Remissão .....	130
Secção IV — Fase da negociação das propostas .....	130
<b>Artigo 201.º</b> Início da negociação.....	130
<b>Artigo 202.º</b> Negociação e apresentação das versões finais das propostas.....	130
Secção V — Fase da análise das versões finais das propostas e da adjudicação .....	130
<b>Artigo 203.º</b> Remissão.....	130
<b>Capítulo V — Diálogo concorrencial</b> .....	130
Secção I — Disposições gerais.....	130
<b>Artigo 204.º</b> Regime .....	130
<b>Artigo 205.º</b> Fases do procedimento.....	131
<b>Artigo 206.º</b> Programa do procedimento de diálogo concorrencial.....	131
<b>Artigo 207.º</b> Memória descritiva e caderno de encargos.....	131
Secção II — Fase da apresentação das candidaturas e da qualificação dos candidatos...	131
<b>Artigo 208.º</b> Anúncios.....	131

Secção III — Fase da apresentação das soluções e de diálogo com os candidatos qualificados.....	132
Artigo 209.º Convite à apresentação das soluções .....	132
Artigo 210.º Apresentação de soluções.....	132
Artigo 211.º Idioma das soluções.....	132
Artigo 212.º Admissão e exclusão das soluções .....	133
Artigo 213.º Diálogo .....	133
Artigo 214.º Formalidades a observar.....	133
Artigo 215.º Relatório do diálogo.....	134
Artigo 216.º Notificação da conclusão do diálogo.....	134
Secção IV — Fase da apresentação e análise das propostas e da adjudicação .....	135
Artigo 217.º Convite.....	135
Artigo 218.º Prazos mínimos para a apresentação das propostas em procedimento de diálogo concorrencial .....	135
Capítulo VI — Parceria para a inovação.....	135
Artigo 218.º-A Regime .....	135
Artigo 218.º-B Convite à apresentação de propostas de projetos de investigação e desenvolvimento.....	136
Artigo 218.º-C Negociação das propostas de projetos de investigação e desenvolvimento.....	137
Artigo 218.º-D Análise das propostas e celebração da parceria .....	137
Título IV	
<b>INSTRUMENTOS PROCEDIMENTAIS ESPECIAIS</b>	
Capítulo I — Concurso de conceção.....	138
Artigo 219.º Âmbito.....	138
Artigo 219.º-A Âmbito e modalidades.....	138
Artigo 219.º-B Disposições gerais .....	139
Artigo 219.º-C Publicidade.....	139
Artigo 219.º-D Termos de referência.....	140
Artigo 219.º-E Júri do concurso de conceção.....	141
Artigo 219.º-F Formalidades do concurso público de conceção.....	142
Artigo 219.º-G Formalidades do concurso limitado de conceção .....	142
Artigo 219.º-H Formalidades do concurso de conceção simplificado .....	143
Artigo 219.º-I Decisão de seleção e prémios.....	143
Artigo 219.º-J Concurso de ideias .....	143
Artigo 220.º Modalidades do concurso de conceção.....	144
Artigo 221.º Início do concurso de conceção.....	144
Artigo 222.º Decisão de escolha da modalidade do concurso de conceção.....	144
Artigo 223.º Agrupamento de entidades adjudicantes.....	144
Artigo 224.º Anúncio do concurso de conceção .....	145
Artigo 225.º Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.....	145
Artigo 226.º Termos de referência.....	145
Artigo 227.º Júri do concurso de conceção.....	145

Artigo 228.º Anonimato .....	145
Artigo 229.º Apresentação dos trabalhos de concepção .....	145
Artigo 230.º Fixação dos prazos para a apresentação dos documentos .....	145
Artigo 231.º Regras do concurso público.....	145
Artigo 232.º Regras do concurso limitado por prévia qualificação .....	145
Artigo 233.º Decisão de selecção e prémios .....	145
Artigo 234.º Caducidade da decisão de selecção.....	145
Artigo 235.º Anúncio da decisão de selecção .....	146
Artigo 236.º Prevalência.....	146
<b>Capítulo II — Sistemas de aquisição dinâmicos .....</b>	<b>146</b>
Artigo 237.º Noção.....	146
Artigo 238.º Fases do sistema.....	147
Artigo 239.º Instituição do sistema .....	147
Artigo 240.º Peças do procedimento .....	147
Artigo 241.º Versões iniciais de proposta.....	148
Artigo 241.º-A Participação e qualificação dos candidatos.....	148
Artigo 241.º-B Convite à apresentação de proposta.....	148
Artigo 241.º-C Leilão e catálogos electrónicos.....	149
Artigo 241.º-D Atualização da documentação dos candidatos qualificados.....	149
Artigo 242.º Anúncio simplificado .....	149
Artigo 243.º Convite.....	149
Artigo 244.º Avaliação das propostas e adjudicação .....	149
<b>Capítulo III — Sistemas de qualificação .....</b>	<b>150</b>
Artigo 245.º Instituição de sistemas de qualificação .....	150
Artigo 246.º Regras dos sistemas de qualificação .....	150
Artigo 247.º Participação num sistema de qualificação .....	151
Artigo 248.º Atualização das regras e dos critérios de qualificação .....	152
Artigo 249.º Decisão de qualificação .....	152
Artigo 250.º Seleção dos interessados qualificados.....	152
<b>Capítulo IV — Serviços sociais e outros serviços específicos.....</b>	<b>153</b>
Artigo 250.º-A Contratos de serviços sociais e de outros serviços específicos... ..	153
Artigo 250.º-B Publicação de anúncios .....	153
Artigo 250.º-C Procedimentos pré-contratuais .....	154
Artigo 250.º-D Contratos reservados para determinados serviços.....	154
<b>Título V</b>	
<b>ACORDOS-QUADRO</b>	
<b>Capítulo I — Celebração de acordos-quadro .....</b>	<b>155</b>
Artigo 251.º Noção.....	155
Artigo 252.º Modalidades de acordos-quadro.....	156
Artigo 253.º Procedimento de formação dos acordos-quadro .....	156
Artigo 254.º Caução .....	157
Artigo 255.º Obrigação de celebração de contratos ao abrigo de acordo-quadro.....	157
Artigo 256.º Prazo máximo de vigência dos acordos-quadro.....	157

Artigo 256.º-A Obtenção de preço mais vantajoso fora do acordo-quadro.....	157
<b>Capítulo II — Celebração de contratos ao abrigo de acordos-quadro.....</b>	<b>159</b>
Artigo 257.º Regras gerais.....	159
Artigo 258.º Celebração de contratos ao abrigo de acordos-quadro cujos termos abrangem todos os seus aspetos submetidos à concorrência.....	161
Artigo 259.º Celebração de contratos ao abrigo de acordos-quadro cujos termos não abrangem todos os seus aspetos submetidos à concorrência.....	161
<b>Título VI</b>	
<b>CENTRAIS DE COMPRAS</b>	
<b>Capítulo I — Disposições gerais.....</b>	<b>162</b>
Artigo 260.º Centrais de compras.....	162
Artigo 261.º Principais atividades das centrais de compras.....	163
Artigo 262.º Âmbito subjetivo das centrais de compras.....	163
<b>Capítulo II — Acordos-quadro celebrados por centrais de compras.....</b>	<b>164</b>
Artigo 263.º Admissibilidade da celebração de acordos-quadro por centrais de compras.....	164
Artigo 264.º Remissão.....	164
Artigo 265.º Procedimento de formação dos contratos públicos de aprovisionamento.....	164
Artigo 266.º Prazo máximo de vigência dos contratos públicos de aprovisionamento.....	164
<b>Título VI-A</b>	
<b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>	
Artigo 266.º-A Âmbito.....	165
Artigo 266.º-B Disponibilização.....	165
Artigo 266.º-C Alienação.....	166
<b>Título VII</b>	
<b>GARANTIAS ADMINISTRATIVAS</b>	
Artigo 267.º Direito aplicável.....	167
Artigo 268.º Natureza.....	167
Artigo 269.º Decisões impugnáveis.....	167
Artigo 270.º Prazo de impugnação.....	167
Artigo 271.º Apresentação da impugnação.....	167
Artigo 272.º Efeitos da impugnação.....	168
Artigo 273.º Audiência dos contrainteressados.....	168
Artigo 274.º Decisão.....	168
<b>Título VIII</b>	
<b>EXTENSÃO DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO</b>	
Artigo 275.º Contratos subsidiados.....	168
Artigo 276.º Contratos a celebrar por concessionários de obras públicas que não sejam entidades adjudicantes.....	169

<b>Artigo 277.º</b> Contratos a celebrar por entidades beneficiárias de direitos especiais ou exclusivos no exercício de atividades de serviço público .....	170
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

Parte III

**REGIME SUBSTANTIVO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Título I

**REGIME SUBSTANTIVO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

<b>Capítulo I — Disposições gerais</b> .....	171
<b>Artigo 278.º</b> Utilização do contrato administrativo.....	171
<b>Artigo 279.º</b> Contrato como fonte da relação jurídica administrativa .....	171
<b>Artigo 280.º</b> Direito aplicável.....	171
<b>Artigo 281.º</b> Proporcionalidade e conexão material das prestações contratuais .....	172
<b>Artigo 282.º</b> Reposição do equilíbrio financeiro do contrato .....	172
<b>Capítulo II — Invalidez do contrato</b> .....	173
<b>Artigo 283.º</b> Invalidez consequente de atos procedimentais inválidos.....	173
<b>Artigo 283.º-A</b> Anulação de contratos com fundamento em vícios procedimentais .....	174
<b>Artigo 284.º</b> Invalidez própria do contrato .....	174
<b>Artigo 285.º</b> Regime de invalidez.....	174
<b>Capítulo III — Execução do contrato</b> .....	175
<b>Artigo 286.º</b> Princípios fundamentais .....	175
<b>Artigo 287.º</b> Eficácia do contrato.....	175
<b>Artigo 288.º</b> Execução pessoal .....	176
<b>Artigo 289.º</b> Colaboração recíproca .....	177
<b>Artigo 290.º</b> Informação e sigilo.....	177
<b>Artigo 290.º-A</b> Gestor do contrato.....	177
<b>Artigo 291.º</b> Proteção do cocontratante pelo contraente público.....	178
<b>Artigo 292.º</b> Adiantamentos de preço .....	178
<b>Artigo 293.º</b> Garantia suplementar dos adiantamentos .....	179
<b>Artigo 294.º</b> Substituição da caução.....	179
<b>Artigo 295.º</b> Liberação da caução .....	179
<b>Artigo 296.º</b> Execução da caução.....	181
<b>Artigo 297.º</b> Suspensão da execução.....	181
<b>Artigo 298.º</b> Recomeço da execução.....	181
<b>Artigo 299.º</b> Prazo de pagamento.....	182
<b>Artigo 299.º-A</b> Vencimento das obrigações pecuniárias .....	183
<b>Artigo 299.º-B</b> Fatura electrónica.....	183
<b>Artigo 300.º</b> Revisão de preços.....	184
<b>Artigo 301.º</b> Prémios por cumprimento antecipado.....	184
<b>Artigo 301.º-A</b> Contratos com forte componente de inovação .....	184
<b>Capítulo IV — Conformação da relação contratual</b> .....	185
<b>Artigo 302.º</b> Poderes do contraente público.....	185
<b>Artigo 303.º</b> Princípios respeitantes aos poderes de direção e de fiscalização.....	185
<b>Artigo 304.º</b> Direção do modo de execução das prestações.....	186

Artigo 305.º	Fiscalização do modo de execução do contrato.....	186
Artigo 306.º	Fiscalização do modo de execução dos projetos de investigação e desenvolvimento.....	187
Artigo 307.º	Natureza das declarações do contraente público .....	187
Artigo 308.º	Formação dos atos administrativos do contraente público .....	188
Artigo 309.º	Executividade dos atos administrativos do contraente público .....	188
Artigo 310.º	Acordos endocontratuais.....	188
<b>Capítulo V — Modificações objetivas do contrato.....</b>		<b>189</b>
Artigo 311.º	Modificação objetiva do contrato.....	189
Artigo 312.º	Fundamentos .....	189
Artigo 313.º	Limites .....	189
Artigo 314.º	Consequências.....	190
Artigo 315.º	Publicidade das modificações.....	191
<b>Capítulo VI — Cessão da posição contratual e subcontratação.....</b>		<b>191</b>
Artigo 316.º	Âmbito.....	191
Artigo 317.º	Limites à cessão e à subcontratação pelo co-contratante .....	191
Artigo 318.º	Cessão e subcontratação pelo co-contratante .....	192
Artigo 318.º-A	Cessão da posição contratual por incumprimento do co-contratante .....	193
Artigo 319.º	Autorização à subcontratação pelo cocontratante na fase de execução....	194
Artigo 320.º	Recusa de autorização à subcontratação .....	194
Artigo 321.º	Responsabilidade do co-contratante.....	195
Artigo 321.º-A	Pagamento direto ao subcontratado.....	195
Artigo 322.º	Direitos de <i>step in</i> e <i>step out</i> .....	195
Artigo 323.º	Alterações societárias .....	196
Artigo 324.º	Cessão da posição contratual pelo contraente público.....	196
<b>Capítulo VII — Incumprimento do contrato .....</b>		<b>196</b>
Artigo 325.º	Incumprimento por facto imputável ao co-contratante.....	196
Artigo 326.º	Atrasos nos pagamentos .....	197
Artigo 327.º	Exceção de não cumprimento invocável pelo co-contratante .....	198
Artigo 328.º	Direito de retenção.....	198
Artigo 329.º	Aplicação das sanções contratuais .....	198
<b>Capítulo VIII — Extinção do contrato em geral.....</b>		<b>199</b>
Artigo 330.º	Causas de extinção.....	199
Artigo 331.º	Revogação.....	199
Artigo 332.º	Resolução do contrato por iniciativa do co-contratante .....	199
Artigo 333.º	Resolução sancionatória.....	200
Artigo 334.º	Resolução por razões de interesse público .....	201
Artigo 335.º	Outros fundamentos de resolução pelo contraente público.....	201
<b>Capítulo IX — Regras especiais.....</b>		<b>202</b>
<b>Secção I — Contratos sobre o exercício de poderes públicos.....</b>		<b>202</b>
Artigo 336.º	Negociabilidade da vigência dos vínculos contratuais.....	202
Artigo 337.º	Causas específicas de caducidade.....	202

Secção II — Contratos interadministrativos .....	202
<b>Artigo 338.º</b> Contratos entre contraentes públicos .....	202
Secção III — Execução e modificação de parcerias público-privadas.....	203
<b>Artigo 339.º</b> Dever de informação .....	203
<b>Artigo 340.º</b> Fiscalização, acompanhamento e modificação de parcerias público-privadas.....	203
<b>Artigo 341.º</b> Partilha de benefícios .....	203
<b>Artigo 342.º</b> Acompanhamento de processos arbitrais.....	204
Título II	
<b>CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM ESPECIAL</b>	
Capítulo I — Empreitadas de obras públicas.....	204
Secção I — Disposições gerais .....	204
<b>Artigo 343.º</b> Noção.....	204
<b>Artigo 344.º</b> Partes .....	205
<b>Artigo 345.º</b> Garantias administrativas do empreiteiro relativamente a eventos que devam ser formalizados em auto .....	205
Secção II — Direitos e obrigações das partes .....	206
<b>Artigo 346.º</b> Manutenção da boa ordem no local dos trabalhos.....	206
<b>Artigo 347.º</b> Publicidade .....	206
<b>Artigo 348.º</b> Menções obrigatórias no local dos trabalhos.....	206
<b>Artigo 349.º</b> Meios destinados à execução da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios .....	207
<b>Artigo 350.º</b> Trabalhos preparatórios ou acessórios .....	207
<b>Artigo 351.º</b> Expropriações, servidões e ocupação de prédios.....	207
<b>Artigo 352.º</b> Posse administrativa e constituição de servidões.....	208
<b>Artigo 353.º</b> Reforço da caução.....	208
<b>Artigo 354.º</b> Reposição do equilíbrio financeiro por agravamento dos custos na realização da obra.....	208
Secção III — Consignação da obra.....	209
<b>Artigo 355.º</b> Regra geral .....	209
<b>Artigo 356.º</b> Dever de consignar .....	209
<b>Artigo 357.º</b> Plano final de consignação .....	209
<b>Artigo 358.º</b> Consignação total e parcial .....	209
<b>Artigo 359.º</b> Prazo e auto de consignação .....	210
<b>Artigo 360.º</b> Modificação das condições locais e suspensão do procedimento de consignação.....	210
Secção IV — Execução dos trabalhos .....	211
<b>Artigo 361.º</b> Plano de trabalhos.....	211

<b>Artigo 362.º</b> Prazo de execução da obra e das prestações de conceção.....	211
<b>Artigo 363.º</b> Início dos trabalhos .....	212
<b>Artigo 364.º</b> Património cultural e restos humanos .....	212
<b>Secção V — Suspensão dos trabalhos .....</b>	<b>213</b>
<b>Artigo 365.º</b> Suspensão pelo dono da obra .....	213
<b>Artigo 366.º</b> Suspensão pelo empreiteiro .....	213
<b>Artigo 367.º</b> Suspensão autorizada pelo dono da obra.....	214
<b>Artigo 368.º</b> Suspensão por período excessivo .....	214
<b>Artigo 369.º</b> Auto de suspensão.....	214
<b>Secção VI — Modificações objectivas.....</b>	<b>214</b>
<b>Artigo 370.º</b> Trabalhos complementares.....	214
<b>Artigo 371.º</b> Obrigação de execução de trabalhos complementares.....	215
<b>Artigo 372.º</b> Recusa da execução de trabalhos complementares.....	216
<b>Artigo 373.º</b> Preço e prazo de execução dos trabalhos complementares.....	216
<b>Artigo 374.º</b> Prorrogação do prazo de execução da obra .....	217
<b>Artigo 375.º</b> Formalização dos trabalhos complementares.....	217
<b>Artigo 376.º</b> Obrigação de execução de trabalhos de suprimento de erros e omissões .....	218
<b>Artigo 377.º</b> Preço e prazo de execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões.....	218
<b>Artigo 378.º</b> Responsabilidade pelos trabalhos complementares.....	218
<b>Artigo 379.º</b> Trabalhos a menos.....	219
<b>Artigo 380.º</b> Inutilização de trabalhos já executados .....	219
<b>Artigo 381.º</b> Indemnização por redução do preço contratual.....	219
<b>Artigo 382.º</b> Revisão ordinária de preços.....	219
<b>Secção VII — Subempreitadas.....</b>	<b>220</b>
<b>Artigo 383.º</b> Limites às subempreitadas.....	220
<b>Artigo 384.º</b> Forma e conteúdo .....	220
<b>Artigo 385.º</b> Subempreitadas na fase de execução .....	221
<b>Artigo 386.º</b> Oposição e recusa de autorização à subempreitada.....	221
<b>Secção VIII — Medição e pagamento .....</b>	<b>222</b>
<b>Subsecção I — Medição.....</b>	<b>222</b>
<b>Artigo 387.º</b> Objeto da medição.....	222
<b>Artigo 388.º</b> Procedimento e critérios da medição .....	222
<b>Artigo 389.º</b> Situação de trabalhos .....	222
<b>Artigo 390.º</b> Erros de medição.....	223
<b>Artigo 391.º</b> Situação provisória de trabalhos .....	223
<b>Subsecção II — Pagamento .....</b>	<b>223</b>
<b>Artigo 392.º</b> Liquidação e pagamento.....	223
<b>Artigo 393.º</b> Pagamento provisório .....	224



Secção IX — Receção provisória e definitiva .....	224
<b>Artigo 394.º</b> Vistoria .....	224
<b>Artigo 395.º</b> Auto de receção provisória .....	225
<b>Artigo 396.º</b> Defeitos da obra .....	226
<b>Artigo 397.º</b> Garantia da obra .....	227
<b>Artigo 398.º</b> Receção definitiva .....	228
Secção X — Liquidação da empreitada e relatório final .....	228
<b>Artigo 399.º</b> Elaboração da conta .....	228
<b>Artigo 400.º</b> Elementos da conta .....	229
<b>Artigo 401.º</b> Notificação da conta final ao empreiteiro .....	229
<b>Artigo 402.º</b> Relatório final da obra .....	229
Secção XI — Incumprimento do contrato .....	230
<b>Artigo 403.º</b> Atraso na execução da obra .....	230
<b>Artigo 404.º</b> Desvio do plano de trabalhos .....	230
Secção XII — Extinção do contrato .....	231
<b>Artigo 405.º</b> Resolução pelo dono da obra .....	231
<b>Artigo 406.º</b> Resolução pelo empreiteiro .....	232
<b>Capítulo II — Concessões de obras públicas e de serviços públicos .....</b>	<b>233</b>
Secção I — Disposições gerais .....	233
<b>Artigo 407.º</b> Noção .....	233
<b>Artigo 408.º</b> Aplicação subsidiária .....	233
<b>Artigo 409.º</b> Exercício de poderes e prerrogativas de autoridade .....	233
<b>Artigo 410.º</b> Prazo .....	233
<b>Artigo 410.º-A</b> Valor do contrato de concessão .....	234
<b>Artigo 411.º</b> Concessionário .....	235
<b>Artigo 412.º</b> Outras actividades .....	235
<b>Artigo 413.º</b> Partilha de riscos .....	235
<b>Artigo 414.º</b> Obrigações do concessionário .....	236
<b>Artigo 415.º</b> Direitos do concessionário .....	236
<b>Artigo 416.º</b> Viabilidade económico-financeira do projecto .....	236
<b>Artigo 417.º</b> Cedência de elementos ao concedente .....	236
<b>Artigo 418.º</b> Indicadores de acompanhamento e avaliação do desempenho do concessionário .....	237
<b>Artigo 419.º</b> Bens afetos à concessão .....	237
<b>Artigo 420.º</b> Direitos do concedente .....	238
<b>Artigo 420.º-A</b> Modificações ao contrato .....	238
<b>Artigo 421.º</b> Sequestro .....	239
<b>Artigo 422.º</b> Resgate .....	239
<b>Artigo 423.º</b> Resolução pelo concedente .....	240
<b>Artigo 424.º</b> Responsabilidade perante terceiros .....	241
<b>Artigo 425.º</b> Efeitos da extinção do contrato no termo previsto .....	241

Secção II — Concessão de obras públicas .....	242
Artigo 426.º Remissão .....	242
Artigo 427.º Conservação e uso da obra e dos bens afetos à concessão .....	242
Artigo 428.º Zonas de exploração comercial .....	242
Secção III — Concessão de serviços públicos .....	243
Artigo 429.º Princípios gerais e regime especial .....	243
Artigo 430.º Contratos afins .....	243
Capítulo III — Locação de bens móveis .....	243
Artigo 431.º Noção .....	243
Artigo 432.º Remissão .....	244
Artigo 433.º Obrigações de reparação e manutenção .....	244
Artigo 434.º Indemnização por mora do contraente público nos pagamentos ..	244
Artigo 435.º Cedência do gozo e sublocação do bem locado .....	244
Artigo 436.º Resolução pelo contraente público .....	244
Capítulo IV — Aquisição de bens móveis .....	245
Artigo 437.º Noção .....	245
Artigo 438.º Remissão .....	245
Artigo 439.º Objeto .....	245
Artigo 440.º Prazo .....	245
Artigo 441.º Conformidade dos bens a entregar .....	245
Artigo 442.º Acompanhamento do fabrico .....	246
Artigo 443.º Entrega dos bens .....	246
Artigo 444.º Obrigações do fornecedor em relação aos bens entregues .....	247
Artigo 445.º Encargos gerais .....	247
Artigo 446.º Continuidade de fabrico .....	248
Artigo 447.º Direitos de propriedade intelectual .....	248
Artigo 448.º Resolução pelo contraente público .....	249
Artigo 449.º Resolução pelo fornecedor .....	249
Capítulo V — Aquisição de serviços .....	249
Artigo 450.º Noção .....	249
Artigo 451.º Remissão .....	249
Artigo 452.º Instalações e equipamentos .....	249
Artigo 453.º Obrigações de serviço público .....	250
Artigo 454.º Serviços complementares .....	250
Parte IV	
<b>GOVERNAÇÃO E REGIME SANCCIONATÓRIO</b>	
Capítulo I — Governação .....	252
Artigo 454.º-A Acompanhamento e monitorização dos contratos públicos .....	252

Artigo 454.º-B Auditoria e fiscalização dos contratos públicos.....	252
Artigo 454.º-C Dever de colaboração com outras autoridades.....	252
<b>Capítulo II — Regime sancionatório.....</b>	<b>253</b>
Artigo 455.º Restrição do âmbito de aplicação.....	253
Artigo 456.º Contraordenações muito graves.....	253
Artigo 457.º Contraordenações graves.....	254
Artigo 458.º Contraordenações simples.....	254
Artigo 459.º Tentativa e negligência.....	254
Artigo 460.º Sanção de proibição de participação.....	255
Artigo 461.º Competência para o processo de contraordenação.....	255
Artigo 462.º Cobrança das coimas.....	255
Artigo 463.º Publicidade da sanção.....	255
Artigo 464.º Responsabilidade criminal.....	255
Artigo 464.º-A Proibição de participação decorrente de incumprimento contratual.....	256

## Parte V

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 465.º Publicitação dos contratos.....	257
Artigo 466.º Observatório das obras públicas.....	257
Artigo 467.º Notificações.....	257
Artigo 468.º Comunicações.....	257
Artigo 469.º Data da notificação e da comunicação.....	258
Artigo 470.º Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos.....	258
Artigo 471.º Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos.....	259
Artigo 472.º Obrigações perante a Comissão Europeia.....	259
Artigo 473.º Imposto sobre o valor acrescentado.....	260
Artigo 474.º Montantes dos limiares europeus.....	260
Artigo 475.º Base de dados de certificados (e-Certis).....	261
Artigo 476.º Resolução alternativa de litígios.....	261
<b>ANEXOS.....</b>	<b>263</b>
Anexo I Modelo de declaração.....	263
Anexo II Modelo de declaração.....	264
Anexo III Modelo de ficha.....	265
Anexo IV Expressão matemática que traduz o requisito mínimo de capacidade financeira.....	266
Anexo V Modelo de declaração.....	266
Anexo VI Modelo de declaração bancária.....	266
Anexo VII Especificações técnicas.....	267
Anexo VIII Lista de serviços de investigação e de desenvolvimento.....	269
Anexo IX Lista de serviços de saúde, serviços sociais, serviços de ensino e outros serviços específicos.....	269
Anexo X Lista de serviços de saúde, serviços sociais e serviços culturais que podem participar em procedimentos reservados.....	270
(a que se refere o n.º 1 do artigo 250.º-D).....	270
Anexo XI Lista de atividades de construção civil.....	271
(a que se refere a sublinha <i>i</i> ) da alínea <i>a</i> ) do n.º 1 do artigo 275.º).....	271

<b>Anexo XII</b> Modelos para a aceitação da jurisdição de centro de arbitragem institucionalizado — (a que se refere o artigo 476.º).....	277
<b>Anexo XIII</b> Modelo de declaração de inexistência de conflito de interesses .....	278
<b>Anexo XIV</b> Recurso a catálogos eletrónicos no sistema de aquisição dinâmico e nos acordos-quadro .....	279

## PORTARIAS

### PORTARIA N.º 371/2017, DE 14 DE DEZEMBRO

Modelos de anúncio aplicáveis aos procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos

<b>Artigo 1.º</b> Objeto.....	284
<b>Artigo 2.º</b> Preenchimento do formulário de anúncio .....	285
<b>Artigo 3.º</b> Envio de anúncio para publicação.....	286
<b>Artigo 4.º</b> Pagamento do anúncio .....	286
<b>Artigo 5.º</b> Retificação e anulação do anúncio.....	287
<b>Artigo 6.º</b> Plataformas electrónicas.....	287
<b>Artigo 7.º</b> Norma transitória .....	287
<b>Artigo 8.º</b> Entrada em vigor .....	288
<b>ANEXOS</b> .....	288

<b>Anexo I</b> Modelo de anúncio do concurso público.....	288
<b>Anexo II</b> Modelo de anúncio do concurso público urgente.....	291
<b>Anexo III</b> Modelo de anúncio do concurso limitado por prévia qualificação.....	294
<b>Anexo IV</b> Modelo de anúncio do procedimento de negociação.....	297
<b>Anexo V</b> Modelo de anúncio do diálogo concorrencial.....	301
<b>Anexo VI</b> Modelo de anúncio de parceria para a inovação .....	304
<b>Anexo VII</b> Modelo de anúncio do concurso de conceção.....	307
<b>Anexo VIII</b> Modelo de anúncio do concurso de ideias .....	310
<b>Anexo IX</b> Modelo de anúncio de instituição de sistema de aquisição dinâmico.....	312
<b>Anexo X</b> Modelo de anúncio da instituição de um sistema de qualificação .....	314
<b>Anexo XI</b> Modelo de anúncio de aquisição de serviços sociais e de outros serviços específicos.....	316
<b>Anexo XII</b> Modelo de anúncio de aquisição de serviços sociais e de outros serviços específicos.....	319
<b>Anexo XIII</b> Modelo de anúncio de hasta pública de alienação de bens móveis .....	321
<b>Anexo XIV</b> Modelo de anúncio da intenção de celebração de contratos de empreitadas de obras públicas por parte de concessionários de obras públicas que não sejam entidades adjudicantes. ....	323

### PORTARIA N.º 372/2017, DE 14 DE DEZEMBRO

Apresentação dos documentos de habilitação do adjudicatário no âmbito de procedimentos de formação de contratos públicos

<b>Artigo 1.º</b> Objeto.....	326
<b>Artigo 2.º</b> Documentos de habilitação do adjudicatário em contratos de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços.....	326

<b>Artigo 3.º</b> Documentos de habilitação do adjudicatário em contratos de empreitada ou de concessão de obras públicas.....	327
<b>Artigo 4.º</b> Idioma dos documentos de habilitação.....	328
<b>Artigo 5.º</b> Modo de apresentação dos documentos de habilitação.....	329
<b>Artigo 6.º</b> Apresentação dos documentos de habilitação por agrupamentos.....	329
<b>Artigo 7.º</b> Entrada em vigor.....	330

**PORTARIA N.º 57/2018, DE 26 DE FEVEREIRO**

Regula o funcionamento e a gestão do portal dos contratos públicos, denominado «Portal BASE», e aprova os modelos de dados a transmitir

<b>Artigo 1.º</b> Objeto.....	331
<b>Artigo 2.º</b> Âmbito de funcionamento do Portal BASE.....	331
<b>Artigo 3.º</b> Gestão do Portal BASE.....	332
<b>Artigo 4.º</b> Conteúdos do Portal BASE.....	332
<b>Artigo 5.º</b> Recolha de informação estatística de contratos.....	333
<b>Artigo 6.º</b> Acesso à informação.....	333
<b>Artigo 7.º</b> Dados a transmitir ao Portal BASE.....	333
<b>Artigo 8.º</b> Momento de transmissão dos blocos de dados ao Portal BASE.....	334
<b>Artigo 9.º</b> Fontes de informação.....	336
<b>Artigo 10.º</b> Exigências de reporte previstas no Código dos Contratos Públicos.....	336
<b>Artigo 11.º</b> Aplicabilidade e níveis de pormenorização dos blocos de dados.....	337
<b>Artigo 12.º</b> Responsabilidade pela informação.....	337
<b>Artigo 13.º</b> Correção de bloco de dados anteriormente submetido.....	338
<b>Artigo 14.º</b> Cessão de posição contratual.....	338
<b>Artigo 15.º</b> Atualização dos dados constantes dos anexos.....	338
<b>Artigo 16.º</b> Produção de efeitos.....	339

**ANEXOS..... 339**

<b>Anexo I</b> Perfil da Entidade adjudicante.....	339
<b>Anexo II</b> Procedimento.....	340
<b>Anexo III</b> Bloco técnico de dados — Modelo de introdução interativa de dados.....	342
<b>Anexo IV</b> Elenco de dados da ficha de envio dos convites.....	343
<b>Anexo V</b> Elenco de dados da ficha de abertura de candidaturas.....	344
<b>Anexo VI</b> Elenco de dados da ficha de abertura de soluções.....	345
<b>Anexo VII</b> Elenco de dados da ficha de abertura das propostas.....	346
<b>Anexo VIII</b> Ficha de habilitação do adjudicatário.....	348
<b>Anexo IX</b> Ficha de impugnações.....	349
<b>Anexo X</b> Relatório de formação do contrato — Modelo de introdução interativa de dados.....	350
<b>Anexo XI</b> Relatório de comunicação de não celebração do contrato — Modelo de introdução interativa de dados.....	353
<b>Anexo XII</b> Relatório de modificação contratual — Modelo de introdução interativa de dados.....	354
<b>Anexo XIII</b> Relatório sumário anual — Modelo de introdução interativa de dados.....	355
<b>Anexo XIV</b> Relatório de execução — Modelo de introdução interativa de dados.....	356
<b>Anexo XV</b> Relatório final de obra — Modelo de introdução interativa de dados.....	358
<b>Anexo XVI</b> Relatório de Ocorrências — Modelo de introdução interativa de dados.....	361
<b>Anexo XVII</b> Relatório de Alienação de bens móveis.....	363

**PORTARIA N.º 72/2018, DE 9 DE MARÇO**

Define os termos em que a entidade adjudicante pode exigir rótulos e relatórios de ensaio, certificação e outros meios de prova

<b>Artigo 1.º</b> Rótulos.....	365
<b>Artigo 2.º</b> Relatórios de ensaio, certificação e outros meios de prova .....	366
<b>Artigo 3.º</b> Amostras de produtos e materiais.....	367
<b>Artigo 4.º</b> Entrada em vigor .....	367
<b>Nota prévia</b> .....	371



**GESTLEGAL**

[www.gestlegal.pt](http://www.gestlegal.pt) • [editora@gestlegal.pt](mailto:editora@gestlegal.pt)